



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1825/2021, de 18 de março de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DE DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

VILSON JOSÉ SCHONS, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2021:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE		
0104	Gestão do Executivo		
04 123 0.013	Pagamento Plano de Saúde dos Servidores Municipais		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 290.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulações de dotações, nas seguintes fontes de recursos:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE		
0104	Gestão do Executivo		
04 123 0.013	Pagamento Plano de Saúde dos Servidores Municipais		
3.1.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 290.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 18 de março

Registre-se e Publique-se.

VILSON JOSÉ SCHONS,
Prefeito.

FÁBIO LUIZ LENTZ,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.